

EDITAL n.º 02/2025

José Manuel Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, faz público, nos termos do art. 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que emitiu o seguinte Despacho n.º 05/2025, relativo ao Assunto: **Páscoa, Tolerância de Ponto:**

Considerando, que apenas a Sexta-feira Santa consta da lista de feriados obrigatórios estabelecidos por lei;

Considerando que a Páscoa tem uma importância relevante para as famílias e que muitas têm de efetuar deslocações para fora dos locais de residência, a fim se juntarem na comemoração da efeméride;

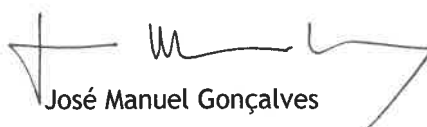
Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art. 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a **tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira de Páscoa), da parte de tarde, com início às 13:00h**, facto que implicará a partir dessa hora, o encerramento ao público dos Serviços do Município.

Excetuam-se os serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento, em termos a definir pelos dirigentes das respetivas unidades orgânicas. Aos trabalhadores aqui abrangidos será garantida a equivalente dispensa do dever de assiduidade em dia ou dias a fixar com os respetivos serviços e dirigentes.

Para efeitos do disposto no artigo 56.º, n.º 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proceda-se à divulgação pública do presente despacho através de edital a afixar nos lugares de estilo, bem como através da publicitação no *sítio* da internet do Município, dando-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais mediante informação interna.

Paços do Concelho do Peso da Régua, 15 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



José Manuel Gonçalves